

12 mm 62 mm 24 mm 74 mm 24 mm 135 mm 24 mm 74 mm 24 mm 50 mm 42 mm

545 mm

63 mm

314 mm

460 mm

83 mm



• **Aboborinha e pepino (ar livre e estufa) - míldio (*Pseudoperonospora cubensis*):**
- 2,5 kg/ha, volume da calda 300 - 1000 L/ha. Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

• **Meloeiro, melancia e abóbora (ar livre) - míldio (*Pseudoperonospora cubensis*):**
- 2,5 kg/ha, volume da calda 600 - 800 L/ha. Aplicar preventivamente quando o tempo decorra húmido e chuvoso. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

• **Alface (ar livre) - míldio (*Brennia lactuca*):**
- 2,5 kg/ha, volume da calda 600 - 800 L/ha. Iniciar as aplicações em condições favoráveis à doença. Persistência biológica 7 - 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.

INTERVALO DE SEGURANÇA
3 dias em aboborinha, pepino, beringela, tomate consumo fresco; 7 dias em cebola, alho, chalota, meloeiro, melancia e abóbora, alface; 10 dias em tomate de indústria; 14 dias em citrinos, castanheiro e noqueira; 20 dias em Kiwi; 21 dias em videira.

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS
Se o produto for aplicado com tempo frio e chuvoso pode provocar fitotoxicidade. Em macieira pereira e marmeleiro nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas. Na cultura 'Golden Delicious' e para combater o pedrado ou cancro realizar aplicações só durante o repouso vegetativo. Em prunódreas, na aplicação efetuada ao entumescimento dos gomos, usar grandes volumes de calda, mas evitar pulverizações a altas pressões para não destacar os gomos.

Este produto pode causar manchas nas uvas de mesa e afetar a vinificação nas uvas para vinho.

PREPARAÇÃO DA CALDA
Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO
Calibrar corretamente o equipamento, para o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas) com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda. A quantidade de produto e o volume de calda devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as concentrações/doses indicadas.

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda à concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

- **ATENÇÃO**
- Ficha de segurança fornecida a pedido.
- Nocivo por inalação.
- Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- Evitar respirar a nuvem de pulverização.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
- EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
- Recolher o produto derramado.
- Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
- Para proteção dos organismos do solo, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha cobre numa dose superior a 4 Kg de cobre/ha/ano.
- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 50 metros em relação às águas de superfície, incluindo 20 metros de coberto vegetal.
- Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.
- O aplicador deverá usar luvas, vestuário de proteção e máscara respiratória durante a preparação da calda e a aplicação do produto.
- Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
- Após o tratamento lavar bem o material de proteção tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

ARMAZENAMENTO: Manter em lugar seco, ventilado e protegido dos raios solares.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telefonar 800 250 250.

UF: AYM1-YOP9-S00V-YK3K



5 600330 440160 >

Mod.: 281122
SU AGI Code: 67622

A embalagem vazia não deverá ser lavada, sendo completamente esgotada do seu conteúdo, inutilizada e colocada em sacos de recolha, sempre que possível, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado.

Nota: Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores que estão fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas na Lei.



L1098055 PORT/11A



Cuprantol Duo

syngenta

Fungicida cúprico com ação preventiva recomendado em várias culturas contra várias doenças fúngicas e bacterianas

Grânulos dispersíveis em água com 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de hidróxido) e 140 g/kg ou 14% (p/p) de cobre (na forma de oxicloreto de cobre)

Contém cloreto e tri-hidróxido de dicobre

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Este produto pode ser usado em Modo de Produção Biológico

Autorização de Venda nº 1353, concedida pela DGAV

Titular da Autorização de Venda: Gowan Crop Protection Limited
Highlands House Basingstoke Road - Spencers Wood - Reading RG7 1NT - Reino Unido

Distribuído por: Syngenta Crop Protection - Soluções para a Agricultura, Lda
Av. D. João II, Edifício Adamastor, Torre B, nº 9-1, 13º piso - 1990-079 Lisboa
Tel. 21 794 32 00 / www.syngenta.pt
Serviço de emergência 24h: 21 352 47 65

Lote N.º e Data de produção: ver embalagem

5 Kg

Os nomes dos produtos assinalados com ®, a ALLIANCE FRAME, Logo SYNGENTA e PURPOSE ICON são marcas registadas da Syngenta Group Company

28 x 28

15 x 16,8

Fungicida inorgânico de superfície com ação preventiva e com uma persistência de 7 a 10 dias. Inibe vários processos metabólicos atuando em diversos enzimas que impedem a germinação dos esporos dos fungos.

UTILIZAÇÕES, DOSES, ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

- **Videira**
- **míldio (*Pseudoperonospora cubensis*):** Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste iniciar os tratamentos imediatamente após o aparecimento dos primeiros focos na região. Na sua ausência realizar o 1º tratamento no estado de 7-8 folhas.
- **black rot (*Phylosticta ampelidis*):** Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. O produto destina-se ao combate simultâneo do míldio e da podridão negra.
- Utilizar das 7 a 8 folhas até ao início da floração BECH (60) utilizar 200 g/L, com um volume de calda de 300 - 600 L/ha, aplicar no máximo 2 kg/ha, realizar no máximo 3 aplicações por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- do início da floração até ao pintor BECH (83), utilizar 200 - 250 g/L, com um volume de calda de 600-1000 L/ha, aplicar no máximo 2,5 kg/ha, realizar no máximo 5 aplicações por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
O produto possui uma persistência de ação de 7 a 10 dias.
- **Citrinos (laranjeira, tangerineira (incluindo clementinas e híbridos), toranjeira, limoeiro e lima) - míldio:**
- 270 g/L e pulverização com 1000-1500 L/ha, equivalente a no máximo 4kg/ha. Realizar o tratamento de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no Outono-Inverno, quando se verificar um abaixamento da temperatura e surjam as primeiras chuvas fortes. As aplicações devem ser efetuadas pulverizando bem o tronco e as abas das árvores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Pereira, Macieira e Marmeleiro - cancro (*Wetria galigena*):**
- 350-400 g/L com um volume de calda de 600-1000 L/ha equivalente a no máximo 4kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste tratar à queda das folhas, quando 75-100% das folhas tiverem caído. Em casos graves, aplicar ao entumescimento dos gomos. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Pereira, Macieira e Marmeleiro - pedrado (*Venturia spp.*):**
- 250-300 g/L com um volume de calda de 500-1000 L/ha equivalente a no máximo 3 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação no estado de repouso vegetativo ou ao aparecimento da ponta verde das folhas. Nunca aplicar após o aparecimento da ponta verde das folhas. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados com produtos não cúpricos, homologados para o combate a estas doenças, para os estados fenológicos posteriores. Realizar no máximo 1 aplicação por ano, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Perseguidor (incluindo nectarina), ameixeira, amendoeira, cerejeira - crivado (*Wilsonomyces carpophilus*), monilose (*Monilinia sp.*), lepra (*Taphira spp.*) e cancro bacteriano (*Pseudomonas syringae*):**
- 350-400 g/L, com um volume de calda de 500-1000 L/ha equivalente a no máximo 4 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na falta deste realizar uma aplicação à queda das folhas, quando 75-100% das folhas tiverem caído, com a concentração mais elevada ou uma aplicação ao entumescimento dos gomos com a concentração mais baixa. Se necessário prosseguir os tratamentos com outros produtos autorizados para a doença. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Oliveira - olho de pavão (*Spiroplasma oleaginea*) e tuberculose (*Pseudomonas savastanoi*):**
- 200 g/L com um volume de calda de 800-1000 L/ha, equivalente a no máximo 2 kg/ha. Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Aplicar apenas na Primavera, ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. Repetir, se as condições se mantiverem favoráveis, após 3 semanas, efetuando no máximo 2 tratamentos por ano, na Primavera. Se necessário, realizar um tratamento à queda das primeiras chuvas outonais, com outros produtos autorizados em tratamentos outonais para esta doença. Não utilizar este produto em tratamentos após o vingamento do fruto. Realizar no máximo 2 aplicações por ano, na Primavera, no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Kivi - PSA (*Pseudomonas syringae pv. actinidiae*):**
- 300 g/L, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivalente a no máximo 3 kg/ha. Realizar no máximo 1 tratamento por ano durante o repouso vegetativo com a concentração de, ou,
- 170 g/L, equivalente a no máximo 1,7 kg/ha/aplicação. Realizar no máximo 2 tratamentos por ano, com 15 dias de intervalo, durante o desenvolvimento vegetativo.
Não exceder a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no mesmo solo agrícola, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Castanheiro - doença da tita (*Phytophthora cinnamomi*):**
- 250 a 300 g/L, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivalente a 3kg/ha. Realizar uma aplicação em condições favoráveis à doença, tempo chuvoso (Janeiro até final de Março). Pulverizar à volta do tronco num raio de 1 m e no tronco até 1 metro de altura. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Noqueira - antracnose (*Anthonia laptostyia*) e bacteriose (*Xanthomonas campestris pv. Juglandis*):**
- 250 a 300 g/L, com máximo 1000 L/ha de volume de calda, equivalente a 3kg/ha. Realizar uma aplicação entre o abrolhamento e o fim da floração. Realizar no máximo 1 aplicação por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Tomateiro e beringela (ar livre e estufa) - míldio (*Phytophthora infestans* e *Phytophthora nicotianae var. nicotianae*):**
- 200 a 250 g/L, um volume de calda de 600-1000 L/ha, equivalente a no máximo 2,5 kg/ha. Realizar os tratamentos preventivamente, imediatamente após a transplantação quando o tempo decorra chuvoso. A persistência biológica é de 7 - 10 dias. Realizar no máximo 5 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.
- **Cebola, alho, chalota - míldio (*Peronospora destructor*):**
- 2,7 kg/ha, volume da calda 600 - 800 L/ha. Aplicar preventivamente, ao aparecimento dos primeiros sintomas. A persistência biológica do produto é de 7 a 10 dias. Realizar no máximo 4 aplicações por ano no mesmo solo agrícola, com este produto, não excedendo a dose de 4 kg/Cu/ha/ano, no conjunto dos produtos que contenham cobre.